

Caso 10 – 07/06/2023

Conflito entre direitos da personalidade

Jonas tem 50 anos, é casado, tem filhos e foi diagnosticado com problema cardíaco que demanda intervenção cirúrgica. Em preparação para a cirurgia, o hospital informou a Jonas que, se houvesse certa complicação durante o procedimento, poderia ser necessário colocar no coração dele um *stent* (pequeno tubo de metal) para evitar risco iminente de morte. Assim, o hospital solicitou a Jonas que assinasse autorização para a colocação do *stent* se preciso.

Jonas informou que era adepto de religião pela qual a colocação de metais no corpo, como o *stent*, é pecado, equivaleria a tortura e levaria à “morte espiritual” dele. Ainda, Jonas ponderou que, segundo seu médico, era baixa a chance de ocorrer a complicação que poderia demandar a colocação do *stent*. Jonas afirmou que estava ciente do risco e insistiu que o hospital realizasse a cirurgia sem autorização para colocar o *stent* no coração dele. O hospital se recusou.

Jonas, então, ajuizou ação contra o hospital pedindo condenação deste a realizar a cirurgia mesmo sem autorização para colocar *stent* e indenizá-lo por danos morais em razão da recusa. As partes no processo invocam em sua defesa, entre outros, os seguintes dispositivos:

Constituição da República

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Código Civil de 2002

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Com base nos dispositivos acima e no texto de leitura para o seminário, resolva, de forma sucinta e fundamentada, as seguintes questões:

- 1. Quais são os direitos da personalidade e correspondentes deveres, de Jonas e do Hospital, em discussão no processo?*
- 2. O pedido de condenação do hospital a realizar a cirurgia deve ser acolhido? Ao fundamentar a resposta, faça exercício de sopesamento (ou ponderação) dos direitos e deveres identificados na resposta à questão 1.*
- 3. O pedido de condenação do hospital a pagar danos morais deve ser acolhido?*
- 4. Se, diante da insistência de Jonas, o hospital tivesse realizado a cirurgia sem autorização para colocação de stent, houvesse a complicação que demandava a colocação dele, os médicos não colocassem o stent e Jonas falecesse, o hospital poderia ser responsabilizado pela morte de Jonas?*